



CARREGAL DO SAL

Câmara Municipal

**PROGRAMA/CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO
DE DUMPER VIMA**

Artigo 1.º

(Objeto)

- 1) A Câmara Municipal de Carregal do Sal pretende alienar o Dumper VIMA.
- 2) O equipamento encontra-se no Estaleiro Municipal, sito ao Gorgolão, nesta Vila de Carregal do Sal, podendo os concorrentes deslocar-se ao local para perceção das caraterísticas da mesma.
- 3) Sem prejuízo do preceituado no número precedente, as caraterísticas essenciais da viatura a alienar são as seguintes:
 - a) Data: 01.09.1972
 - b) Categoria: Máquina industrial
 - c) Tipo: Dumper
 - d) Combustível: Diesel
- 4 – Na parte final deste programa encontram-se algumas fotografias relativas ao dumper.

Artigo 2.º

(Enquadramento legal para a alienação)

O enquadramento legal que preside à presente alienação é o das disposições da alínea cc) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 3.º

(Forma de adjudicação)

- 1) A adjudicação será feita mediante a proposta com o melhor preço (valor mais alto), a apresentar pelos concorrentes em carta fechada, a entregar nesta Câmara Municipal (Serviço de Aprovisionamento), até às 17:15 horas do último dia do prazo.
- 2) Na parte exterior do invólucro, deverá constar, no canto superior esquerdo a identificação do concorrente (nome ou designação social, identificação fiscal, residência ou sede) e na parte central os seguintes dizeres «Proposta referente à Alienação do Dumper VIMA».
- 3) Os concorrentes, nas suas propostas, são obrigados a apresentar o preço da sua proposta em numerário e por extenso, com a indicação, também por extenso, do valor do IVA à taxa de lei, se aplicável.



4) O concorrente adjudicatário fica obrigado a depositar, no prazo máximo de 24 horas, 50% do valor da adjudicação e o restante no prazo máximo de 10 dias, mas sempre previamente ao levantamento da viatura.

Artigo 4.º

(Condições de participação)

1) Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que comprovem, pelos meios legais admissíveis, que se encontram com a sua situação regularizada perante o Estado (Finanças) e a Segurança Social.

2) Por conseguinte, os concorrentes com a sua proposta a elaborar nos termos do anexo I, deverão apresentar fotocópias dos respetivos documentos e a declaração nos termos do anexo II.

Artigo 5.º

(Júri da adjudicação)

1) As propostas serão avaliadas por um júri, composto por três elementos da Câmara Municipal, designados por despacho do senhor Presidente da Câmara, sendo um designado presidente do júri.

2) A sessão de abertura, análise e avaliação das propostas terá a natureza pública e decorrerá no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo, pelas 11:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal.

3) A ordenação dos concorrentes será logo tornada pública, sendo os mesmos notificados no próprio dia do ato da sessão pública de abertura, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

4) A ordenação mencionada no número precedente, será submetida a homologação superior.

5) Caso o concorrente adjudicatário não venha a cumprir o preceituado no número 3 do artigo 3.º, a adjudicação passará ao 2.º classificado e assim sucessivamente quando necessário.

Artigo 6.º

(Preço base)

1) O preço base do procedimento é de 500,00€ (quinhentos euros).

2) Serão excluídos os concorrentes que apresentarem preço abaixo daquele valor.

Artigo 7.º

(Despesas do adjudicatário)

Correrão por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à preparação e execução do presente procedimento.

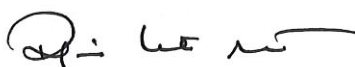
Artigo 8.º

(Omissões)

As omissões e dúvidas que se suscitarem na interpretação deste programa, serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Carregal do Sal, 18 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara,



Rogério Mota Abrantes.

ANEXO I

Modelo da Proposta

F (*indicar nome, estado, n.º contribuinte fiscal, profissão e morada, ou firma e sede*), depois de ter tomado conhecimento do programa das condições de aquisição de , a que se refere o Edital datado de vem apresentar a sua melhor proposta para aquisição do Dumper VIMA, pelo preço de € , (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no montante de (*por extenso e por algarismos*).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução da sua proposta, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura.....

ANEXO II
(Modelo Pessoas Singulares)

..... (*indicar nome*), declara que:

- é titular do Bilhete de Identidade n.º, emitido em, por Ou Cartão de Cidadão n.º, válido até
- é (*estado civil*);
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º
- reside (*ou tem domicílio profissional em*), na Rua

Mais declara que não está inibido ou abrangido por quaisquer impedimentos legais.

Data de de 2018.

Assinatura,

ANEXO II
(Modelo Pessoas Coletivas)

..... (*indicar denominação*), declara que:

- é titular de Pessoa Coletiva n.º
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º
- tem sede em e filiais em
- está registada na Conservatória do Registo Comercial de, com o n.º
- os titulares dos Corpos Sociais são os seguintes (*indicar nomes*).
- têm ainda poderes para obrigarem os senhores (*indicar nomes*).

Mais declara que os representantes da firma não estão inibidos ou abrangidos por quaisquer impedimentos legais.

Data de de 2018.

Assinatura,
